



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Reitoria

RESULTADO FINAL

Edital Nº 117/2021 - RTR-SG/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

O REITOR SUBSTITUTO EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela PORTARIA 854/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 28 de abril de 2021, publicada no D.O.U em 29.04.2021, e considerando o Decreto nº 9.991/2019, o Decreto nº 10.506/2020, a Instrução Normativa nº 21/2021, a Resolução IFMT nº 068/2021, de 17/11/2021, que Regulamenta a Política de Desenvolvimento de Pessoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso e o Edital Nº 117/2021 - RTR-SG/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT que o trata da seleção de servidores candidatos ao afastamento integral para participação de estágio pós-doutoral exclusivamente, durante o exercício de 2022,

RESOLVE:

I – Homologar o resultado final do Edital Nº 117/2021 - RTR-SG/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT conforme abaixo:

Segmento TAE-IFMT		
Ordem	Candidato(a)	Situagao
1	Hellen Clair Garcez Nabuco	Aprovado(a)

Segmento Docente-IFMT		
Ordem	Candidato(a)	Situagao
1	Milson Evaldo Serafim	Aprovado(a)
2	Kassio dos Santos Carvalho	Aprovado(a)
3	Fernando Joao Bispo Brandao	Aprovado(a)
4	Isabela Codolo de Lucena	Aprovado(a)
5	Denis Silva Nogueira	Aprovado(a)
6	Ivan Grace Araujo	Aprovado(a)
7	Ruy de Oliveira	Aprovado(a)
8	Haroldo Alves Pereira Junior	Classificado(a)

II - A aprovação neste Edital não garantirá o direito ao afastamento imediato, em razão que este dependerá da observância das demais etapas e requisitos previstos na Resolução IFMT nº 068/2021 - Regulamento da Política de Desenvolvimento de Pessoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, no Decreto nº 9.991/2019, na Instrução Normativa 21/2021 e na Lei nº 8.112/90, cumulativamente.

III- A autorização para afastamentos dos servidores aptos deste edital, está limitada aos afastamentos e estágios que iniciarem até **30/11/2022**, não gerando autorização de afastamentos para cursos/estágios que iniciarem no

ano seguinte e/ou subsequentes.

IV- A concessão de afastamento integral no decorrer do ano de 2022 poderá ser concedida e ter início somente aos servidores habilitados neste processo seletivo.

V- A autorização de afastamento de servidores durante o ano de 2022 observará rigorosamente a RPDP, será em fluxo contínuo até **30 de setembro de 2022**, e operacionalizada pelo setor e/ou coordenação de pesquisa de cada campus, conforme estabelecido no regulamento.

VI- Os candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas deverão protocolar o processo de licença até o dia **31 de março de 2022**.

VII- Após a data de **31 de março de 2022**, os servidores classificados fora do número de vagas, respeitada a classificação, serão convocados a informar sua aprovação em processo seletivo de pós-graduação e o interesse em ocupar a vaga disponível para afastamento.

VIII- O servidor aprovado que não se afastar até 31 de março de 2022, permanecerá na lista de classificados, podendo ser consultado em caso de surgimento de novas vagas.

IX- Este processo seletivo visa unicamente divulgar a lista de classificação, ficando o efetivo afastamento condicionado a processo próprio e individual, conforme disposto no RPDP.

Cuiabá-MT, 14 de janeiro de 2022.

CRISTOVAM ALBANO DA SILVA JUNIOR

Reitor Substituto no Exercício da Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Portaria nº 854, de 28.04.2021, publicada no D.O.U em 29.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Cristovam Albano da Silva Junior, Reitor - SUBSTITUTO001 - RTR-RTR**, em 14/01/2022 16:51:20.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/01/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 292235

Código de Autenticação: 0f6fc995d7

